



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 004/2013

SÚMULA: "Dá denominação de logradouro público que específica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada Rua Pedro de Oliveira Lima, a Rua com inicio na Rua Francisco Buzatto, e término em terras de Cal Rio Grande de propriedade de Arnaldo Buzato e terras de Acir José Jonhson, na localidade denominada Mato Dentro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado no Expediente da Sessão

no dia 19 / 02 / 2013

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

João Marcelo Bini

Vereador

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
DATA DAS SESSÕES, 26 / 02 / 2013

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
DATA DAS SESSÕES, 26 / 02 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, facilitando a sua localização e a entrega de correspondências pelos correios e entrega de mercadorias.

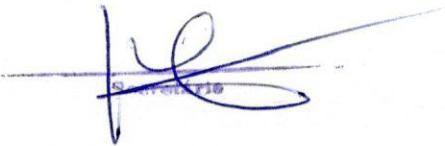
Em homenagem ao Sr. Pedro, morador da localidade de Morro Azul, profissão lavrador, casado com Dona Maria Luiza, tendo três filhos: José Roberto, Agnaldo e Liane Aparecida.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.


João Marcelo Bini

Vereador

Sendo no Expediente da Sessão

o dia 19 / 02 / 2013

